



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 22/02/11

DR. Rabelo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. ____ DE ____ DE FEVEREIRO DE 2011.

PROTOCOLO N°	019
Data:	22/02/11 / 18:50 horas
<i>[Signature]</i>	

Dispõe sobre o nome da Unidade Básica
de Saúde do distrito de Interlândia e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde do Distrito de Interlândia passa a denominar-se
“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO LAZINHO”;

Art. 2º. O pseudônimo “João Lazinho” refere-se ao finado senhor JOÃO JOSÉ DO
NASCIMENTO, pioneiro na região e fundador entusiasta do distrito referido no art. anterior;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Santana – Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2011.

Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo
Vereadora – vice líder do PT.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como principal objetivo homenagear um dos mais notáveis homens da História do distrito de Interlândia. A João José do Nascimento, popularmente conhecido como João Lazinho, é atribuída uma das causas da existência do distrito. Sabe-se que, quando do início da fundação de Interlândia, o eminentíssimo senhor era fazendeiro e proprietário de longas glebas de terras contíguas que, em partes, foram doadas para a Prefeitura Municipal, para a Igreja Católica Apostólica Romana, para a população que, em sua maioria, era composta de trabalhadores rurais etc. Desta feita, a praça, a igreja, alguns imóveis edificados, todos estes locais hoje estabelecidos na cidadela, eram de propriedade doado por João Lazinho. Com cunho histórico, informe-se que em 1937, o ilustre senhor supracitado abriu o primeiro empreendimento lojístico de Interlândia: era uma mercearia. Hoje, ainda restam memórias do homenageado no patrimônio que ele destinou *sob intestato* aos seus filhos e netos que mantiveram a existência da hoje conhecida por Fazenda Boa Vista dos Araújo.

Com efeito, não há nenhuma referência pública – senão a sua disseminada fama de reputação intocável – ao nobre senhor em questão. Não seria razoável que seus esforços e sua marcante presença caíssem no ostracismo da memória popular da terra que ele adotou como sendo sua mãe. Como registro histórico, faz-se justa e oportuna a presente propositura legal, vez que a Prefeitura Municipal de Anápolis irá inaugurar a nova Unidade Básica de Saúde no local em breve. Outrossim, sancionado o presente projeto, tanto os descendentes diretos, como a população local, se sentirão honrados, posto que João Lazinho é um exemplo de ética, honestidade, dedicação, devoção e fé a ser seguido por todos nós.

Pugno aos nobres pares pela incólume aprovação.

Anápolis, Sala das Comissões do Palácio de Santana – 21 de fevereiro de 2011.

Dra. Dinamélia Ribeiro de O. Rabelo
Vereadora – vice líder do PT.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE INTERLÂNDIA
COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Fone/Fax(062)3346-1123

Léia Ubaldino Veríssimo Silva – Oficial Substituta
Livro C-02 Folhas 001 Termo 387

CERTIDÃO DE ÓBITO

JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

Matrícula:

027185 01 55 1983 4 00002 001 0000387 XX

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino-

Parda-

Viúvo, 88 anos-

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR?

Patos de Minas- MG-

Não Consta-

Sim-

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA e MARIA CÂNDIDA DE JESUS, residente neste Município-

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA

MÊS

ANO

Dois de Julho de Mil Novecentos e Oitenta e Três-

02

07

1983

LOCAL DE FALECIMENTO

Não Consta-

CAUSA DA MORTE

Parada cardiorrespiratória-

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

São João Batista, neste Distrito de Interlândia-

DECLARANTE

Sebastião Alves do Nascimento-

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU A MORTE

Dr. Carlos Augusto Frausino-

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

O falecido não deixou bens a inventariar. Era eleitor desta zona. Deixou sete filhos todos maiores: SILVÉRIA, LEONOR, GILDA, JORGE, SEBASTIÃO, JOÃO e ETELVINA. Nada Mais Declarou.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE INTERLÂNDIA

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.

Léia Ubaldino Veríssimo Silva – Oficial Substituta

Município de Anápolis – Goiás.

Rua Cel. Achiles de Pina, 02, centro, Distrito de Interlândia

INTERLÂNDIA, 16 de Fevereiro de 2011



Léia Ubaldino Veríssimo Silva
Oficial Substituta
Léia Ubaldino Veríssimo Silva
-Sub oficial-